ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

L E I nº 2.010, de 22 de agosto de 1997.

Altera a redação do artigo 1º da Lei 1.764/94, que altera dispositivos do Plano Diretor do Município.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.764, de 23 de setembro de 1994, que altera dispositivos do Plano Diretor do Município, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Mantidas as demais especificações da Zona Residencial e Comercial - ZRC - do Quadro de Usos que integra a Lei nº 1.072, de 17 de novembro de 1982 - Plano Diretor do Município - ficam alteradas as especificações referentes aos índices de aproveitamento (IA), à taxa de ocupação (TO), à quota mínima (QM) e à altura (h), da referida zona, que passam a ter os seguintes limites:

I A		TO			
Conforme	Permitido	Conforme	Permitido	QM	h
6,50	4,50	0,80	0,60	20	32 m

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 22 de agosto de 1997.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal